



## DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Coordenadoria de Administração

Responsável pela Demanda: DIEGO ABREU MENDONÇA Matrícula: 1070880

E-mail: cad@mpma.mp.br

Telefone: (98) 3219-1660

Apoio: (98) 9219-1661 / 1662

### 1. Objeto:

A aquisição, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, de Material permanente (Armário cofre, Cafeteira, Fragmentadora, Desumidificador de ar e Antenas digitais)

### 2. Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação justifica-se conforme solicitação contida no processo 2010/2022. Os materiais serão empregados de acordo com os eventos acontecidos nas localidades requisitantes para otimização e acessibilidade dos serviços realizados e rotina diária. Outro ponto que também motiva esta contratação e que deve ser destacado, é o de suprir os agentes públicos de recursos necessários que promovem as melhores condições ao desempenho de suas funções, haja vista que o MPMA não dispõe em seus almoxarifados desses objetos.



(\*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **01 de Dezembro de 2022 às 12:13 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: ANEXO-2632538, Código de Validação: 31FEE92692.**

### 3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	<p><b>Armário Cofre</b> Deverá ser construído em chapa de aço SAE 1008 e 1010. Com porta reforçada internamente com forramento especial, com chapa de aço de bitola grossa.</p> <p><b>Configuração Interna:</b> <b>Lado esquerdo:</b> Deverá possuir 6 prateleiras removíveis e reguláveis + gaveta com chave individual para organização de cartuchos, insumos, armas curtas e munições. <b>Lado direito:</b> Deverá possuir suporte para 12 armas longas com 4 níveis de altura + 2 prateleiras removíveis e reguláveis com iluminação interna. Travamento "H" (horizontal e vertical);</p> <p><b>Estrutura do Gabinete:</b> Deverá ser solidamente soldada. Deverá ser confeccionada com chapas de aço SAE 1008 e 1010. Deverá possuir dobradiças Reforçadas. Ser projetada para maior resistência a impactos. Deverá ser confeccionada com chapa de aço, espessura de 1,2 mm e base preenchida com concreto.</p> <p><b>Estrutura da Porta:</b> Deverá possuir duas portas. Deverá possuir abertura no sentido horizontal. Deverá ser confeccionada com chapa de aço, espessura de 2,00 mm Deverá possuir no mínimo as seguintes medidas:</p> <p><b>Medidas Externas:</b> Altura: 195.00 Cm Largura: 90.00 Cm Profundidade: 50.00 Cm</p> <p><b>Medidas Internas:</b> Altura: 187.00 Cm Largura: 85.00 Cm Profundidade: 44.00 Cm Modelo de referência: PMCOFRES - Cofre Sniper Hércules - Digital</p>	NÃO SE APLICA	UND	01
2	<p><b>FRAGMENTADORA DE PAPEL- USO CONTÍNUO - PROFISSIONAL - ALTO DESEMPENHO</b></p> <p>Acionamento: Automático; Capacidade: mínimo 150 folhas, 1 CD/DVD ou 1 cartão/crachá; Dimensões mínimas(cm): 61,7 cm x 43,4 cm x 36,5 cm (A x L x P); Funcionamento: Contínuo por no mínimo 30 min (meia hora);</p>	NÃO SE APLICA	UND	01



(\* Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **01 de Dezembro de 2022 às 12:13 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: ANEXO-2632538, Código de Validação: 31FEE92692.**

	Fragmenta: Papel, cartões, cliques, crachás, CD/DVD, disquetes e grampos; Nível de ruído: 55 dB; Nível de segurança: P4 (Norma DIN 66399); Potência mínima de 264W; Reversão: Sim, automática ou manual; Sensor(es) de segurança: Sim, no cesto (presença e cesto cheio), excesso de papel ou sobrecarga; Voltagem: 220V; Volume do cesto: mínima de 44 L; Garantia mínima: 12 meses			
3	<b>Cafeteira</b> compacta com vaporizador nas seguintes dimensões [LxAxP] 215x322x367mm e peso mínimo de 5,5Kg. Tensão de 127V a 220V. Com reservatório de 600ml para leite e reservatório de água com capacidade de 1,5L. Possui bomba italiana com 19 bars de pressão. Prepara até duas xícaras de café ao mesmo tempo. Permite usar pó, sachê ou cápsulas (Compatível apenas com modelos de cápsula Nespresso). Com garantia de 1 ano (12 meses).	NÃO SE APLICA	UND	01
4	<b>Antena Interna</b> , Faixa de frequência: 50- 950 MHZ, impedância de entrada: 75 OHMS, aplicação recepção de canais: HDTV/UHF/VHF/FM, tipo de receptor: digital, sistema de recepção: UHF_VHF_FM_HDTV, frequência de operação: FM UHF VHF	NÃO SE APLICA	UND	10
5	<b>Desumidificador de ar</b> (220v ou bivolt) desligamento automático quando o reservatório está cheio, reservatório de água removível, indicador de funcionamento, indicador de reservatório cheio, potência mínima: 150M³ desumidificação L/D: MÍNIMO 12L/D capacidade mínima do reservatório de água: 2,5L	NÃO SE APLICA	UND	03
<b>4. Observações gerais</b>				
<b>4.1. Prazo de Entrega/ Execução:</b> A entrega do material será feita no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.				
<b>4.2. Local e horário da Entrega/Execução:</b> Ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 15:00h, no Almoarifado do Ministério Público do Maranhão, localizado na Avenida Governador Luís Rocha, nº 2409, Galpão 19, bairro Liberdade, São Luís - MA, CEP:				



(\*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **01 de Dezembro de 2022 às 12:13 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: ANEXO-2632538, Código de Validação: 31FEE92692.**

65035-270, devendo a CONTRATADA agendar a entrega com 01 (um) dia de antecedência, pelos fones: (98) 3221-4978 e 3219-1662

**4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:**

Unidade: Coordenadoria de Administração

Servidor: Diego Abreu Mendonça

**4.4. Prazo para pagamento:** O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias corridos, através de ordem bancária na conta indicada na proposta

São Luís, 01 de dezembro de 2022

Responsável pela Formalização da Demanda:

**DIEGO ABREU MENDONÇA**  
Chefe da Seção de Compras

**ROSEANE BRANDÃO PANTOJA**  
Coordenadora Administrativa

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.